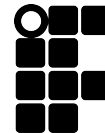




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CÂMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE



RESULTADO FINAL
Edital Nº 39 de 19 de agosto de 2015

Nº Inscr.	Nome do Candidato	Pontuação Final	Classificação final
4	Bernadete Aparecida Zanelato	9	4º SELECIONADO
6	Claudia Elizangela Barbosa dos Santos Almeida	1	11º SELECIONADO
13	Francisco Riverlei dos Santos Lima	10	2º SELECIONADO
15	Glenda Correia Gonçalves Lima Santos	2	10º SELECIONADO
20	Jozineide Santana dos Reis Lima	0	12º SELECIONADO
22	Leila Rodrigues Plácido	6	9º SELECIONADO
27	Maique Nelson Castro de Carvalho	0	13º SELECIONADO
31	Maria Nila Ferreira dos Santos	10	3º SELECIONADO
34	Monaliza Diniz Nogueira	11	1º SELECIONADO
38	Rute de Carvalho Torres	6	8º SELECIONADO
39	Sabrina da Silva Santana	8	5º SELECIONADO
40	Tácila Paula de Avelar	6	7º SELECIONADO
43	Veridiana Ribeiro Bastos	8	6º SELECIONADO

Todos os candidatos selecionados estão convocados para efetuação da matrícula do dia 08/09/15 ao dia 11/09/15, conforme item do Edital 39/2015:

11. DA MATRÍCULA

11.1. As matrículas serão realizadas conforme as datas do Cronograma (item 12 deste edital).

11.2. As matrículas podem ser efetivadas:

a) Pessoalmente, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO Câmpus Porto Velho Zona Norte, das 14h às 21h(horário de Rondônia).

b) Por procuração, conforme recomendações do item 8.2 “b”.

11.3. O aluno deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

a) Formulário de matrícula, disponibilizado pela CRA, devidamente preenchido;

b) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia acompanhada de original para conferência;

c) Cópia autenticada do diploma de graduação ou documento equivalente, ou cópia acompanhada de original para conferência;

d) Cópia autenticada do Histórico Escolar, ou cópia acompanhada de original para conferência;

e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

f) Foto 3x4 atualizada;

g) Comprovante de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).

11.4. Não serão aceitas matrículas com pendência de quaisquer documentos exigidos. Os documentos que coincidirem com aqueles solicitados no ato da inscrição não necessitam ser entregues novamente.

11.5. O candidato selecionado que não efetuar matrícula no prazo estabelecido pelo calendário do curso será considerado desistente.

11.6. Em caso de desistência do candidato ou não comparecimento para efetivação da matrícula, a vaga será, automaticamente, ocupada pelo candidato subsequente na ordem da lista de espera.

11.7. É imprescindível que o cursista tenha e-mail ativo na efetivação da matrícula.

Comissão do Processo Seletivo
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e
Adultos na Diversidade e Inclusão Social – Modalidade EaD
Portaria nº122 de 21, de julho de 2015.

Porto Velho, 04 de setembro de 2015.